

ATA NÚMERO 25 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2026.

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho do corrente exercício de 2.026, após a sessão ordinária realizada às 17:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Gilson Moreira, secretariado pelos (as) vereadores (as) Dra. Juliane Fernanda Pompilio e Luis Donizeti da Cruz, realizou-se esta **Sessão Extraordinária** sob o número 25 - O Excelentíssimo Sr. Presidente, declarou aberta a sessão extraordinária. Convidou os nobres Edis para saudarem o Pavilhão Nacional. Procedida à chamada dos Srs. Vereadores consignaram-se 10(dez) comparecimentos e 01 (uma) ausência (Vereador Max Leonardo Define Neto). Ata transcrita nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia: **PRESIDENTE:** Tratando-se de sessão extraordinária, não haverá expediente. Passaremos, portanto, diretamente a ordem do dia. Solicito à primeira secretária, vereadora doutora Juliane, para que proceda a leitura das matérias constantes da pauta da sessão, para discussão e posterior votação. **JULIANE:** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026**, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Complementar nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, e a Lei Complementar nº 89, de 15 de janeiro de 2025, para excluir do Poder Legislativo, excluir o Poder Legislativo da incidência do percentual mínimo de cargos em comissão a serem providos por servidores efetivos e de outras providências." **RAFAEL:** Sr. Presidente, peça dispensa da leitura. **PRESIDENTE:** Dispensa concedida, já que é matéria em segunda discussão. **JULIANE:** Parecer jurídico: pela legalidade do projeto. Parecer da Comissão Justiça e Redação: pela apreciação em plenário. Parecer da comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade: pela aprovação. **PRESIDENTE:** Coloco em última discussão o Projeto de Lei Complementar 007/2026 de Autoria do Poder Executivo. **JULIANE:** Passa a palavra para Antônio Carlos Leite. **ANTÔNIO:** Sr. Presidente, Mesa, nobres vereadores, Projeto de Lei Complementar 07-2026. Ele visa alterar, acrescentar e dar uma visão sobre o artigo 95. Eu entendo que declarar que o Poder Legislativo não é regulado pela Lei 3.823 é uma interferência do Poder Executivo no Poder Legislativo. Compreendo que a Lei 3.823 de 2011 nunca tratou da organização do Legislativo. Portanto, nós estamos votando a alteração de um artigo para acrescentar que o Legislativo não faz parte, quando nunca fez e reside aí a inconstitucionalidade. Apresentei uma emenda substitutiva e apenas estou trazendo isso à tona porque todas as vezes que eu puder falar sobre a independência dos poderes eu falarei, o Executivo é um poder, o Legislativo é outro poder. Dentro dos limites constitucionais, e aqui nós estamos falando da organização funcional especificamente, a organização funcional compete ao Executivo cuidar do Poder Executivo. A iniciativa legislativa de cuidar da organização funcional do Executivo é do Poder Executivo. E a

competência originária, original, a competência de iniciativa legislativa para disciplinar a organização funcional da Câmara, é da Câmara. Portanto, é sagrado esse princípio. E todas as vezes que eu puder tratar dele, tratarei. Porque eu não admito que a Câmara se submeta de maneira inconstitucional ao Executivo porque o Executivo, todas as vezes que precisa defender os seus limites, ele defende. Então, eu sou integrante do Poder Legislativo. Todas as vezes que eu tiver que vir aqui para defender a independência da Câmara do Poder Legislativo, eu farei. E aqui é a oportunidade. Como eu entendo dessa forma, eu votarei contra esse projeto e declaro, finalizando, Sr. Presidente, a competência para organizar o serviço da Câmara é do Poder Legislativo. Muito obrigado.

PRESIDENTE: Não havendo mais discussão, solicito ao segundo secretário, vereador Luis Donizeti da Cruz - Ratinho, para que faça a chamada dos senhores vereadores para a última votação do mesmo. **LUIS:** Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Contra. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Desfavorável. **LUIS:** Gilson Moreira.

PRESIDENTE: Favorável. **LUIS:** João Vítor Alves Parda. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **JULIANE:** Contrária. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz - Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável. **LUIS:** Vitor Fávoro Tonetto. **VITOR:** Contrário. **PRESIDENTE:** PROJETO APROVADO POR SEIS (6) VOTOS FAVORÁVEIS

CONTRA QUATRO (4) VOTOS CONTRÁRIOS E UMA (01) AUSÊNCIA. **JULIANE:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/ 2026 de autoria do Poder Executivo que "*Substitui o mapa de zoneamento urbano constante no anexo 1º da Lei Complementar nº 45, de 21 de dezembro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003, Código Tributário do Município de Orlandia, e institui o mapa de valores genéricos. MVG do Município de Orlandia dispõe sobre critérios de apuração do valor venal de imóveis para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, IPTU, concede isenções e benefícios fiscais sobre os imóveis sujeitos à incidência desse imposto e das outras providências.*" **PAULO:** Sr. Presidente, peço dispensa da leitura. **PRESIDENTE:** Dispensa concedida. **JULIANE:** Parecer Jurídico: pela legalidade do projeto. Parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade: pela aprovação. Parecer da Comissão Justiça e Redação: pela aprovação. **PRESIDENTE:** Coloco em última discussão o projeto de lei complementar 008-26 de Autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos, solicito ao segundo secretário vereador Luis Donizeti da Cruz, o Ratinho, para que faça a chamada dos senhores vereadores para a última votação do mesmo. **LUIS:** Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Contrário. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vítor Alves Parda. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **JULIANE:** Favorável. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz - Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael

Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável. **LUIS:** Vitor Fávaro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO APROVADO POR DEZ (10) VOTOS FAVORÁVEIS E UM (1) VOTOS CONTRÁRIO.** **JULIANE:** **EMENDA ADITIVA N 1/2026** de autoria do vereador Antônio Carlos Leite, que "Acrescenta o artigo 11 do projeto de lei número 16 de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2027, o parágrafo único, com a seguinte redação: Artigo 11, parágrafo único. Serão recepcionados por essa lei os seguintes projetos. Planejamento e construção de abrigo para cães e gatos, que envolverão especialmente as secretarias de saúde e infraestrutura, estimados em 4 milhões de reais, custeados através da conta Obras e Instalações 449051, aperfeiçoamento e ampliação da entrega de medicamentos em domicílio através da farmácia municipal, Secretaria da Saúde, estimado em 2 milhões de reais, custeados através da conta Material de Distribuição Grátis 339032, desenvolvimento e execução de programas de criação e fomentação do primeiro emprego para jovens estudantes, acionando as respectivas e diversas secretarias do município, estimado em 2 milhões de reais, custeados através da conta Impostos sobre a Propriedade Peridial e Territorial Urbana, com anulação parcial de receita." **VITOR:** Sr. Presidente, gostaria de pedir dispensa da leitura? **PRESIDENTE:** Dispensa concedida. Coloco em discussão a emenda aditiva 001/2026, de autoria do vereador Antônio Carlos Leite. **ANTÔNIO:** Sr. Presidente, mesa, senhores vereadores. Quando nós temos uma sessão, é a oportunidade que nós temos, de além de discutir esses assuntos, de compartilhar com a população, com aqueles que acompanham pela internet. A sessão depois é fomentada e transmitida através dos meios de comunicação. Então é uma oportunidade de tornar públicos os nossos pensamentos, as nossas ideias, as nossas intenções. Estamos aqui votando o projeto de diretrizes orçamentárias, a lei de diretrizes orçamentárias. É o documento que dá ao prefeito, que dá ao executivo, é um dos documentos que dá ao executivo a liberdade e os limites para executar projetos. E eu fiz constar aqui, dentro da lei de diretrizes orçamentárias, a possibilidade da construção de um abrigo para cães e gatos, demonstrando assim o meu sentimento por essa causa, como eu disse na última sessão, sem desmerecer nenhuma causa. Todas as causas do povo de Orlandia contem comigo. Mas é uma causa que ainda não constava no orçamento e eu queria que constasse. Sei da dificuldade financeira, mas se a Prefeitura se organizar financeiramente e houver recursos, Deus queira que haja. Entendo que serão dias difíceis daqui para frente, que possam pensar em um abrigo para cães e gatos. Entrega de medicamentos em domicílio. Eu disse que sempre estou passando na farmácia municipal e lá muita gente buscando medicamento. E eu entendo que alguns daqueles sofrem para chegar lá. Nós não temos aqui na área central um banheiro público, nós não temos uma área de apoio. Poderíamos ter, mas não temos. Então esses senhores e essas senhoras que têm comorbidade saem dos seus bairros e

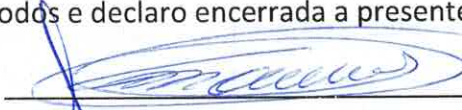
vão à farmácia pegar um medicamento às vezes simples, que poderia ser entregue na casa da pessoa. Eu não estou dizendo que isso deve atender a toda a população, mas aquelas pessoas que realmente não conseguem. Eu fico pensando numa senhora que tem 70, 80, ou que tem uma enfermidade, tem que entrar no ônibus ou pegar um Uber, gastar dinheiro para ir na farmácia quando nós poderíamos organizar essa entrega. Então estou fazendo constar aqui esse anteprojeto que propus ao Executivo e quem sabe, Deus queira, um dia seja implementado. E por último, o primeiro emprego, a possibilidade das empresas participarem de um programa de incentivo ao primeiro emprego. Sonho de todo jovem, sonho de todo estudante. Hoje, essa semana, conversei com uma pessoa dizendo o seguinte, o que será dos nossos jovens daqui para frente? Aonde vão trabalhar? Aonde vão se ocupar? Aonde vão construir as suas famílias? Fora de Orlândia, porque não tem emprego em Orlândia. Então aqui está um projeto que permite à Prefeitura compensar algumas dívidas tributárias das empresas para permitir que essas empresas então contratem um jovem no seu primeiro emprego. São três anteprojetos que eu gostaria de inserir no orçamento e aqui algumas coisas que ardem no meu coração e eu gostaria que os colegas, os senhores vereadores avaliassem e se acolherem que seja inserido no orçamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

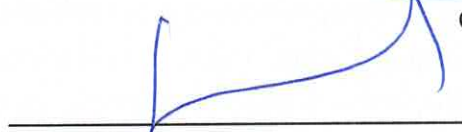
PRESIDENTE: Não havendo mais inscritos, solicito ao segundo secretário, vereador Luis Donizeti da Cruz - Ratinho, para que faça chamada dos senhores vereadores para a última votação da mesma. **LUIS:** Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Pela aprovação. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vítor Alves Pardal. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **JULIANE:** Favorável. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz - Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável. **LUIS:** Vitor Fávaro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** EMENDA APROVADA EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR DEZ (10) VOTOS E UMA (01) AUSÊNCIA. **JULIANE:** EMENDA MODIFICATIVA N 001/2026, de

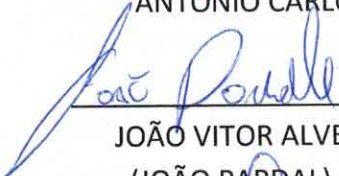
autoria do vereador Antônio Carlos Leite, "*Apresentando emenda modificativa aos incisos primeiro e segundo do artigo dezessete constante do projeto de lei número dezesseis de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município de Orlândia para 2027 onde passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 17. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinco por cento do orçamento das despesas nos termos do inciso quinto do artigo cento e sessenta e sete da Constituição Federal. Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de cinco por cento do orçamento das despesas nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.*" **JOÃO:** Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura? **PRESIDENTE:** Dispensa concedida. Então passo

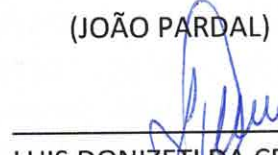
a palavra para o autor da emenda modificativa 001/2026, Antônio Carlos Leite. **ANTÔNIO:** Sr. Presidente, a leitura estava tão clara que eu nem ia fazer o comentário. Eu estava até me deleitando como a secretária estava lendo tão lucidamente. Mas, já que foi interrompido no finalzinho, deixa eu só fazer uma observação. Muito obrigado à senhora secretária. Tanto no plano, no projeto no PPA, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano passado, o Executivo encaminhou para a Câmara esse artigo indicando a possibilidade de fazer os remanejamentos orçamentários, tirando de uma conta para outra, na proporção de 10%. E eu entendi que era um percentual muito alto. 11 vereadores podem ajudar melhor o Executivo nessa área. Portanto, eu indiquei, já no ano passado, que diminuísse de 10% para 5% o limite de remanejamento. Para que o Prefeito pudesse ter maior limite para o remanejamento e que pudesse, na maior parte do tempo ou das vezes, enviar à Câmara dizendo, estou tirando daqui, estou enviando para ali, para maior controle, para maior transparência, para que nós possamos tomar conhecimento das áreas que estão recebendo recurso, tirando recurso, porque é aqui que reside um dos problemas de uma administração. Orçamento, execução. Portanto, nesse ano, eu imaginava que esse artigo viria com 5%, já que foi mudado no ano passado, só que o Executivo enviou para a Câmara colocando 10% de novo. E cabe a nós, vereadores, aquele olhar atento, a ALDO, para fazer a adequação. Então, estou apenas repetindo aquilo que fez no ano passado, diminuir de 10% para 5% o poder do Prefeito fazer o remanejamento orçamentário, dando maior poder à Câmara e maior controle dos gastos. Porque, repito, e aqui me dá outra oportunidade, todas as vezes que eu puder aumentar o poder da Câmara, eu o farei. Porque nós representamos um povo que confia em nós. E quanto maior poder nós tivermos, e quando falo poder, não é poder para destruir, é poder para construir. Nós queremos construir uma cidade melhor. Poder para destruir, eu não quero. Mas poder para construir, eu quero, todas as vezes que possível, defender para a Câmara Municipal. Muito obrigado, Sr. Presidente. **PRESIDENTE:** Não havendo mais inscritos, solicito ao segundo secretário, vereador Luis Donizeti da Cruz - Ratinho, para que faça a chamada dos senhores vereadores para a última votação da mesma. **LUIS:** Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Pela aprovação. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vítor Alves Parda. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompilio. **JULIANE:** Favorável. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz - Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável. **LUIS:** Vitor Fávoro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** EMENDA APROVADA EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR DEZ (10) VOTOS E UMA (01) AUSÊNCIA. **JULIANE:** PROJETO DE LEI 16/2026, de autoria do Poder Executivo que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e das outras providências."

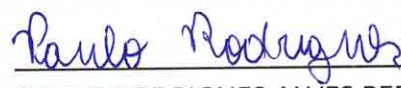
LUIS: Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura. **PRESIDENTE:** Dispensa concedida, já que a matéria é de conhecimento de todos. **JULIANE:** Parecer jurídico: favorável, pela legalidade do projeto. Parecer da comissão Justiça e Redação: pela apreciação em plenário. Parecer da comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade: pela aprovação. **PRESIDENTE:** Coloco em última discussão o projeto de lei 0016, barra 26, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos, solicito ao segundo secretário, vereador Luiz Donizete da Cruz, o Ratinho, para que faça a chamada dos senhores vereadores para a última votação do mesmo. **LUIS:** Antônio Carlos Leite. **ANTONIO:** Pela aprovação. **LUIS:** Clodoaldo Santana da Silva. **CLODOALDO:** Favorável. **LUIS:** Gilson Moreira. **PRESIDENTE:** Favorável. **LUIS:** João Vítor Alves Pardal. **JOÃO:** Favorável. **LUIS:** Juliane Fernanda Pompílio. **JULIANE:** Favorável. **LUIS:** Luis Donizeti da Cruz - Ratinho. Favorável. **LUIS:** Max Leonardo Define Neto. **LUIS:** Paulo Rodrigues Alves Pereira- Porkim. **PAULO:** Favorável. **LUIS:** Rafael Palma de Araújo. **RAFAEL:** Favorável. **LUIS:** Sebastião Atilio da Silva, Nego da Maruca. **SEBASTIÃO:** Favorável. **LUIS:** Vitor Fávoro Tonetto. **VITOR:** Favorável. **PRESIDENTE:** **PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS.** Tratando-se de sessão extraordinária, não haverá palavra livre. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária.

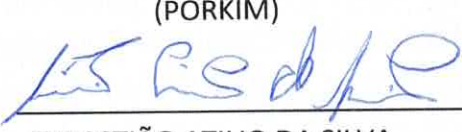


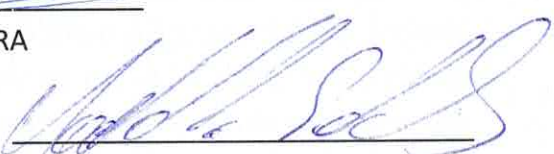
GILSON MOREIRA

ANTÔNIO CARLOS LEITE

JOÃO VITOR ALVES
(JOÃO PARDAL)

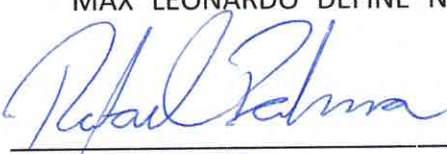
LUIS DONIZETI DA CRUZ
(RATINHO)

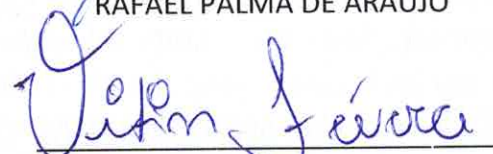
PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA
(PORKIM)

SEBASTIÃO ATILIO DA SILVA
(NEGO DA MARUCA)

CLODOALDO SANTANA DA SILVA

JULIANE FERNANDA POMPILIO

MAX LEONARDO DEFINE NETO

RAFAEL PALMA DE ARAUJO

VITOR FÁVARO TONETTO